

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 08/2025

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE DANÇA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas de **16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025** as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas nos Cursos da Escola de Dança, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2026**, a saber: **Básico de Dança, Preparatório Técnico de Dança e Técnico em Dança**, previstos no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE DANÇA:

1.1. CURSO BÁSICO DE DANÇA:

Objetivos do Curso: Proporcionar uma formação básica em dança, gestando indivíduos criativos, críticos e conscientes, capazes de reconhecerem, compreenderem e refletirem sobre sua atuação na sociedade e no contexto cultural.

Modalidade de ensino: Presencial

Quantidade de vagas: 40 vagas

- **Básico 1:** 20 (vinte) vagas
- **Básico 2:** 5 (cinco) vagas
- **Básico 3:** 5 (cinco) vagas
- **Básico 4:** 5 (cinco) vagas
- **Básico 5:** 5 (cinco) vagas

Em caso de não preenchimento do total das vagas ofertadas, para cada nível do curso básico de dança, poderá haver remanejamento da pessoa candidata de um nível básico para o outro, conforme a experiência prévia apresentada, respeitando a ordem de classificação e garantindo a inserção adequada ao nível correspondente.

Duração: Cada nível de ingresso tem duração de um ano letivo, com um total de 05 (cinco) anos letivos para todo o curso

Carga horária semanal: 06 (seis) horas semanais (Básico 01 e Básico 02); 14 (quatorze) horas semanais (Básico 03); 16 (dezesseis) horas semanais (Básico 04); 18 (dezoito) horas semanais (Básico 05)

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2026: de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, entre 13h30 e 18h00. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual. (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos:

- **Básico 1:** a) ter idade entre 08 e 10 anos e onze meses completos até a data da matrícula; b) ser uma pessoa regularmente matriculada no Ensino Fundamental, no ato da matrícula. Não é necessário ter experiência prévia em dança
- **Básico 2:** a) ter idade entre 09 e 11 anos completos até a data da matrícula; b) **desejável** ter pelo menos 01 (um) ano de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica c) e ser uma pessoa regularmente matriculada no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.
- **Básico 3:** a) ter idade entre 10 e 12 anos completos até a data da matrícula; b) **desejável** ter pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica c) e ser uma pessoa regularmente matriculada no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.
- **Básico 4:** a) ter idade entre 11 a 13 anos, completos até a data da matrícula; b) **desejável** ter pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo introdução a prática nas sapatilhas de pontas) e **desejável** uma iniciação ao estudo de Dança Moderna ou Dança Contemporânea e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, no ato da matrícula.
- **Básico 5:** a) ter idade entre 12 e 14 anos, completos até a data da matrícula; b) **desejável** ter pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de pontas) e **desejável** pelo menos 01 (um) ano de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna; e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, no ato da matrícula.

O pré-requisito de experiência em dança, definido conforme cada nível, está alinhado à proposta de progressão técnica do CEFART. Tal exigência se justifica pela importância da experiência prévia para a correta e adequada inserção da pessoa candidata em sua turma, garantindo sua adaptação ao conteúdo pedagógico e às demandas técnicas do curso.

Investimento: Gratuito. Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

1.2. CURSO PREPARATÓRIO TÉCNICO DE DANÇA:

Objetivos do curso: O curso visa complementar a formação em dança e tem como objetivo formar indivíduos criativos, críticos e conscientes, capazes de reconhecerem, compreenderem e refletirem sobre sua atuação na sociedade e no contexto cultural e preparar os estudantes para ingresso no Curso Técnico em Dança.

Modalidade de ensino: presencial

Quantidade de vagas: 10 (dez) vagas

Duração: 1 (um) ano letivo

Carga horária semanal: 16 (dezesseis) horas

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2026: de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, entre 13h30 às 18h00 (sujeitos a alteração). Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de

necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /CEFART. E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual.

Pré-requisitos: a) ter idade entre 13 e 18 anos, completos até a data da matrícula; b) **desejável** ter pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de pontas), e **desejável** pelos menos 02 (dois) anos de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna; e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, no ato da matrícula.

O pré-requisito de experiência em dança está alinhado à proposta de progressão técnica do CEFART. Tal exigência se justifica pela importância da experiência prévia para a correta e adequada inserção da pessoa candidata em sua turma, garantindo sua adaptação ao conteúdo pedagógico e às demandas técnicas do curso.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO TÉCNICO EM DANÇA:

Objetivos do Curso: formar e capacitar artistas para a dança, tendo como eixo fundamental as disciplinas de Técnica em Dança Clássica e Dança Contemporânea tendo em vista os diversos contextos do mercado de trabalho em artes. O curso compreende, em sua matriz curricular, disciplinas de caráter prático e teórico e visa proporcionar à pessoa estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico/tecnológicos, sócio históricos e culturais, reafirmando a linguagem da dança enquanto área de conhecimento.

Modalidade de ensino: Presencial.

Quantidade de vagas: 25 (vinte e cinco) vagas.

O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. As vagas, serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para pessoas candidatas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras. E os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência

DETALHAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS - CURSO TÉCNICO EM DANÇA:

Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em Escola Pública:

Candidato membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	4 vagas
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas

TOTAL DE VAGAS: 6 vagas

Independente da Renda Familiar

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	4 vagas
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas

TOTAL DE VAGAS: 6 vagas

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	12 VAGAS
TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	13 VAGAS

Duração: 03 (três) anos letivos.

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2026: de segunda a sexta-feira, no período noturno, entre 18h00 e 22h40. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /CEFART. E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual.

Pré-requisitos: a) estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula. b) **desejável** ter no mínimo 4 (quatro) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de pontas) e **desejável** ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna.

O pré-requisito de experiência em dança está alinhado à proposta de progressão técnica do CEFART. Tal exigência se justifica pela importância da experiência prévia para a correta e adequada inserção da pessoa candidata em sua turma, garantindo sua adaptação ao conteúdo pedagógico e às demandas técnicas do curso.

Investimento: gratuito. Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até o dia 01 de Outubro de 2025 às 23h59, exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição das pessoas candidatas.

2.2. A inscrição e a matrícula das pessoas candidatas só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários próprios para estes procedimentos.

2.3. Pessoas candidatas com deficiência ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado para a realização das provas práticas deverão no ato da inscrição:

2.3.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação

2.3.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.4. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.

2.5. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido e não poderá, caso avance para a etapa de entrevista, realizar a prova em condição especial. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.6. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição da pessoa candidata para cada um dos cursos da Escola de Artes Visuais, a última realizada será

considerada.

2.7. As pessoas candidatas habilitadas serão informadas em listagem preliminar a ser disponibilizada no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital, e convocadas para a etapa de seleção subsequente.

2.8. Caberá **recurso** referente ao resultado preliminar de Inscrições Habilitadas e Atendimentos Especializados deferidos ou indeferidos, conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital, a ser enviado pela pessoa candidata em até 24 (Vinte e Quatro) horas após a data de publicação, devendo ser encaminhado para o email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br dentro do prazo estipulado.

2.9. Todas as pessoas inscritas ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD). O termo de consentimento será parte integrante da matrícula.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.1. Após a confirmação da inscrição da pessoa candidata, seguem-se as etapas de seleção para todos os cursos da Escola de Dança, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 04 (quatro) profissionais da área de dança, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART.

3.3. Caso a pessoa candidata não apresente o documento oficial com foto nas provas práticas de 2ª. etapa, não poderá realizar o exame de seleção.

3.4. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.6. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O BÁSICO DE DANÇA:

3.6.1. A seleção das pessoas candidatas para o curso Básico de Dança consistirá em duas etapas, conforme especificado a seguir:

- 1ª Etapa: **Formulário on-line.**
- 2ª Etapa: **Prova Prática de Dança (formato presencial).**

3.6.2. Na 1ª etapa será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) no período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, o link para acessar o formulário online. As pessoas responsáveis legais das pessoas candidatas deverão responder integralmente ao formulário até 23h59 da data fim estipulada no cronograma, para que, assim, possam seguir para a etapa seguinte.

3.6.3. A pessoa candidata estará automaticamente eliminada caso não tenha respondido ao formulário da 1ª etapa dentro do prazo estipulado.

3.6.4. Na 2ª Etapa será realizada uma prova prática de dança no período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

3.6.5. O cronograma com os dias e horários das provas práticas (2ª etapa) de cada pessoa candidata será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) no **dia 28 de Outubro de 2025.**

3.6.6. Para a prova prática da 2ª etapa, sugere-se como **vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora**: roupa justa que permita a visualização do contorno do corpo, *collant* e meia calça; ou short de malha e camiseta, nos pés sapatilhas de meia-ponta (e sapatilhas de pontas caso seja pré-requisito para o nível de inscrição), cabelos presos em coque.

3.6.7. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso Básico de Dança realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO
1ª etapa: Formulário online	Todos as pessoas candidatas habilitadas na inscrição	O formulário deverá ser integralmente respondido e de forma correta pela pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal no caso de pessoa candidata menor de 18 anos.
2ª etapa: Provas Práticas de Dança (presencial)	Pessoas Candidatas que responderam ao formulário de 1ª etapa de forma integral e correta	Nível Básico 1: Aula prática de dança Níveis Básico 2 e Básico 3: Aula Prática de Técnica em Dança Clássica Níveis Básico 4 e 5: Aula prática de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas) e de Dança Contemporânea

3.6.8. Critérios de avaliação curso Básico de Dança:

3.6.8.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que todas as pessoas candidatas que responderem ao formulário serão conduzidas para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.6.8.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de **100 (cem)** pontos para os níveis Básico 1 sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	50
Musicalidade	25
Expressividade artística	25

3.6.8.3. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de **100 (cem)** pontos para os níveis Básico 2,3 sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	45
Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	25
Musicalidade	15
Expressividade artística	15

3.6.8.4. Na Prova Prática da segunda etapa para os níveis **Básico 4 e Básico 5**, serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos, sendo Técnica em Dança Clássica (100 pts.), e Dança Contemporânea (100 pts.), e realizada a média de pontos das duas provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	45

Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	25
Musicalidade	15
Expressividade artística	15

3.6.9. A pessoa candidata deverá comparecer aos locais das etapas de seleção acompanhada da sua pessoa responsável legal.

3.7.10. As provas práticas de 2ª etapa para cada uma das turmas do Básico com vagas em aberto serão:

- **Básico 1:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 2:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 3:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 4:** Prova de Técnica em Dança Clássica; e Dança Moderna ou Contemporânea com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- **Básico 5:** Prova de Técnica em Dança Clássica; e Dança Contemporânea - com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

3.8. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CURSO PREPARATÓRIO TÉCNICO DE DANÇA:

3.8.1. A seleção das pessoas candidatas para o curso Preparatório Técnico de Dança consistirá em duas etapas, conforme especificado a seguir:

- **1ª Etapa: Formulário on-line.**
- **2ª Etapa: Provas Práticas de Técnica em Dança Clássica, e Dança Contemporânea (presenciais).**

3.8.2. Na **1ª etapa** será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) no período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, o link para acessar o formulário online. As pessoas responsáveis legais das pessoas candidatas deverão responder integralmente ao formulário até 23h59 da data fim estipulada no cronograma, para que, assim, possam seguir para a etapa seguinte.

3.8.3. A pessoa candidata estará automaticamente eliminada caso não tenha respondido ao formulário da 1ª etapa.

3.8.4. Na **2ª Etapa**, serão realizadas 2 (duas) provas práticas contemplando conteúdos de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), e Dança Contemporânea. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades técnicas, criativas e reflexivas da pessoa candidata, sua expressão corporal, ritmo, coordenação e sua relação com o aprendizado em grupo.

3.8.5. As provas práticas serão previamente agendadas e realizadas conforme cronograma definido no item 12 deste edital, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica. O cronograma com os dias e horários da prova prática (2ª etapa) de cada pessoa candidata será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) no **dia 28 de Outubro de 2025**.

3.8.6. A duração total da 2ª etapa será de até 03 (três) horas, sendo todas as práticas realizadas no mesmo dia, de forma subsequente. Na abertura da aula, haverá conferência de documentos de identificação das pessoas candidatas. No dia e horário agendado para sua prova prática, a pessoa candidata deverá apresentar-se com pelo menos **15 minutos** de antecedência.

3.8.7. Para a aula prática da 2ª etapa, sugere-se às pessoas candidatas como **vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora**: roupa justa que permita a mobilidade corporal e visualização do contorno do corpo, como *collant* e meia-calça, ou calça de malha e camiseta; nos pés sapatilhas de meia ponta ou pés descalços/meias. Para a prova de Técnica em Dança Clássica, as pessoas candidatas deverão levar as sapatilhas de pontas. Os cabelos devem estar presos, por exemplo, em coque.

3.8.8. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso Preparatório Técnico de Dança realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO
1ª etapa: Formulário on line	Todas as pessoas candidatas habilitadas na inscrição.	O formulário deverá ser integralmente respondido pela pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal para pessoa candidata menor de 18 anos.
2ª etapa: Provas Práticas (presenciais)	Pessoas Candidatas que responderam ao formulário da 1ª etapa de forma integral e correta.	Aulas práticas de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), e Dança Contemporânea.

3.8.10. Critérios de avaliação curso Preparatório de Dança:

3.8.10.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que todas as pessoas candidatas que responderem ao formulário serão conduzidas para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.8.10.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos, e realizada a média de pontos das duas provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3.8.10.3. Para cada uma das Provas Práticas de Dança realizadas na 2ª etapa - Técnica em Dança Clássica (100 pts.), e Dança Contemporânea (100 pts.) -, os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	45
Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	25
Musicalidade	15
Expressividade artística	15

3.9. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O TÉCNICO EM DANÇA:

3.9.1. A seleção das pessoas candidatas para o curso Técnico em Dança consistirá em duas etapas, conforme especificado a seguir:

- **1ª Etapa: Formulário on-line.**
- **2ª Etapa: Provas Práticas presenciais de 1) Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas); 2) Dança Contemporânea; e 3) Apresentação de variação coreográfica em formato Solo.**

3.9.2. Na **1ª etapa** será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) no período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, o link para acessar o formulário online. As pessoas candidatas deverão responder integralmente ao formulário até 23h59 da data fim estipulada no cronograma, para que, assim, possam seguir para a etapa seguinte.

3.9.3. A pessoa candidata estará automaticamente eliminada caso não tenha respondido ao formulário da 1ª etapa dentro do prazo estipulado.

3.9.4. Na **2ª Etapa**, serão realizadas 3 (três) provas práticas contemplando conteúdos de: 1) Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas); 2) Dança Contemporânea; e 3) Apresentação de variação coreográfica em formato Solo. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades técnicas, criativas e reflexivas da pessoa candidata, sua expressão corporal, ritmo, coordenação e sua relação com o aprendizado em grupo.

3.9.5. As provas práticas serão previamente agendadas e realizadas conforme cronograma definido no item 12 deste edital, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica. O cronograma com os dias e horários da prova prática (2ª etapa) de

cada pessoa candidata será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) no dia **28 de Outubro de 2025**.

3.9.6. A duração total da 2ª etapa será de até 04 (quatro) horas, sendo todas as práticas realizadas no mesmo dia, de forma subsequente. Na abertura da aula, haverá conferência de documentos de identificação das pessoas candidatas. No dia e horário agendado para sua prova prática, a pessoa candidata deverá apresentar-se com pelo menos **15 minutos** de antecedência.

3.9.7. Para a aula prática da 2ª etapa, sugere-se às pessoas candidatas como **vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora**: roupa justa que permita a mobilidade corporal e visualização do contorno do corpo, como *collant* e meia-calça, ou calça de malha e camiseta; nos pés sapatilhas de meia ponta ou pés descalços/meias. Para a prova de Técnica em Dança Clássica, as pessoas candidatas deverão levar as sapatilhas de pontas. Os cabelos devem estar presos, por exemplo, em coque.

3.9.8. Para a última parte da prova prática, da apresentação do Solo, a pessoa candidata poderá escolher livremente uma apresentação de dança clássica, contemporânea ou outro estilo de dança, podendo ser autoral ou não, e que tenha duração máxima de 2,5 minutos. Para esta apresentação solo, a pessoa candidata deverá levar a mídia, com a música baixada no dispositivo (*pendrive* ou celular com o respectivo cabo USB) com a trilha da coreografia.

3.9.9. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso Técnico em Dança realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO
1ª etapa: Formulário on line	Todos as pessoas candidatas habilitadas na inscrição	O formulário deverá ser integralmente respondido pela pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal em caso de pessoa candidata menor de 18 anos.
2ª etapa: Provas Práticas (presenciais)	Pessoas Candidatas que responderam ao formulário da 1ª etapa de forma integral e correta.	Aulas práticas de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), Dança Contemporânea e Apresentação de Solo.

3.9.11. Critérios de avaliação curso Técnico em Dança:

3.9.11.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que todas as pessoas candidatas que responderem ao formulário serão conduzidas para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.9.11.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 300 (trezentos) pontos, e realizada a média de pontos das três provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3.9.11.3. Para as duas primeiras Provas Práticas de Dança realizadas na 2ª etapa - Técnica em Dança Clássica (100 pts.), e Dança Contemporânea (100 pts) -, os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	45
Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	25
Musicalidade	15
Expressividade artística	15

3.9.11.4. Já para a última Prova Prática de Dança realizadas na 2ª etapa, a Apresentação Solo de livre escolha da pessoa candidata, valendo 100 pts. - os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	50
Habilidades artísticas e expressivas	50

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS:

4.1. O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em **Escola Pública**. Neste edital, o curso **Técnico em Dança** se enquadra nessa política de vagas.

4.2. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas do curso Técnico em Dança as pessoas candidatas que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

4.3. No ato da inscrição para o curso Técnico em Dança a pessoa candidata deverá indicar qual categoria de ingresso deseja concorrer:

4.3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: pessoas candidatas que não desejam concorrer e/ou não se enquadram nas modalidades da reserva de vagas.

4.3.2. RESERVA DE VAGAS 1 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena.**

4.3.3. RESERVA DE VAGAS 2 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, não declarada pessoa preta, parda ou indígena.**

4.3.4. RESERVA DE VAGAS 3 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA: Pessoa candidata) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena;**

4.3.5. RESERVA DE VAGAS 4 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **não declarada pessoa preta, parda ou indígena.**

4.4. Critérios para comprovação das modalidades de reserva de vagas:

4.4.1. Da condição de egresso de escola pública: a pessoa candidata deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência; ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4.2. Da condição de renda: a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica da pessoa candidata dar-se-á por meio da verificação de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição deverá ter sido atualizada nos últimos 12 (doze) meses.

4.4.3. Da condição de etnia: a pessoa candidata deverá se autodeclarar pessoa preta, parda ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

4.5. A comprovação da condição da pessoa candidata optante pela modalidade de Reserva de Vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomará por base as informações prestadas na ficha de inscrição (comprovantes de escolaridade, questionário socioeconômico e autodeclaração).

4.6. Ao se inscrever para a modalidade de Reserva de Vagas, a pessoa candidata atesta:

4.6.1. Preencher todos os requisitos legais para a modalidade de vaga para a qual fez opção.

4.6.2. Estar ciente de que, se for uma pessoa aprovada no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, imagens dos documentos comprobatórios (escaneadas ou originárias de fotografias via aplicativos para smartphones), conforme definido neste Edital, de acordo com a modalidade escolhida.

4.6.3. Estar ciente de que se não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi uma pessoa classificada, terá a matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

4.6.4. Estar ciente das consequências legais que podem advir de qualquer informação inverídica prestada.

4.7. As pessoas candidatas que optarem por concorrer à modalidade de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas podendo ser uma pessoa selecionada de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

4.7.1. As vagas serão preenchidas seguindo a classificação das pessoas candidatas em ordem decrescente da nota final atribuída a cada uma delas da seguinte maneira:

a) Primeiramente serão asseguradas o preenchimento das vagas de ampla concorrência, independente da modalidade de vagas escolhida pela pessoa candidata. Assim será assegurado à pessoa candidata optante pela modalidade de reserva de vagas o direito de concorrer também às vagas de ampla concorrência.

b) Após a ocupação das vagas de ampla concorrência o preenchimento das vagas reservadas será feito assegurando-se o preenchimento do número de vagas previsto para cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no **Item 4** deste edital.

c) Estarão excluídas das vagas reservadas as pessoas candidatas optantes pela reserva de vagas que forem classificadas para as vagas de ampla concorrência.

4.7.2. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às reservas de vagas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento de reservas de vagas, ou seja, serão selecionadas nas vagas de ampla concorrência, ficando a reserva de vaga para a próxima pessoa candidata optante pela reserva.

4.7.3. Em caso de desistência de pessoas candidatas aprovadas optantes pela reserva de vagas a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa candidata que concorreu à reserva de vagas de acordo com a ordem de classificação.

4.7.4. No caso de não existirem pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o cumprimento de uma categoria de reserva de vagas, o número de vagas restante deverá ser destinado inicialmente para a próxima categoria de reserva deste edital.

4.7.4.1. Caso não haja pessoas candidatas inscritas em outra categoria de reserva de vagas as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais pessoas candidatas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na 2ª etapa de seleção (Provas Práticas).

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

5.2.1. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 1 DE DANÇA

- Maior pontuação no Item Domínio e Consciência do Movimento do Corpo no Espaço;
- Maior pontuação no Item Expressividade Artística.

5.2.2. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 2 E 3 DE DANÇA

- Maior pontuação no Item Habilidade Técnica de dança.
- Maior pontuação no Item Expressividade Artística.

5.2.3. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 4 E 5 DE DANÇA

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica.
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea.

5.2.4. No curso PREPARATÓRIO TÉCNICO DE DANÇA:

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica.
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea.

5.2.5. No curso TÉCNICO EM DANÇA:

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica.
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea.
- Maior pontuação na prova de Apresentação Solo.

5.3. Para todos os cursos da Escola de Dança, persistindo o empate, será realizado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.4. No caso de não-preenchimento das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas para o curso Técnico em Dança, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por pessoas candidatas excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas as demais candidatas de ampla concorrência, segundo a sua classificação.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS:

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- **O formulário online de 1ª Etapa não for inteiramente respondido, respondido de forma incorreta** ou enviado fora do prazo máximo estipulado.
- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 2ª etapa de seleção.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no item 12 deste edital, a partir das 18h00. Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na **página oficial do processo seletivo no site da FCS** (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Equipe Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br

7.4. Os **Resultados Finais**, contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas após resultados dos recursos, serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no item 12 deste edital, a partir das 18h00.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **21 a 26 de janeiro de 2026**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por email às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	21 a 26 de janeiro de 2026
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"> - Formulário Online de Matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata; - Foto Recente da pessoa candidata (3x4 ou similar, em <i>close up</i>); - Carteira de Identidade da pessoa candidata ou Certidão de Nascimento no caso de menores de 18 anos sem identidade; - CPF da pessoa candidata; - Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais, no caso de maiores de 18 anos; - Certificado Comprobatório da Situação Militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino; - Comprovante de Endereço; - Comprovação Escolar no caso dos Cursos Básico e Técnico em Dança; <p>*Para pessoas candidatas admitidas na modalidade Reserva de Vagas para o Curso Técnico: Documentos comprobatórios da sua categoria de ingresso (proveniência de escola pública, cadastro no CadÚnico, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoas candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). - Declaração do Termo de Anuência e de Autenticidade da Documentação via plataforma online preenchida pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor. <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por e-mail cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i></p>

8.3. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.4. A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por equipe da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente ao CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

8.5. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 01/2026 caso o número total de pessoas estudantes matriculadas seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, as pessoas estudantes matriculadas poderão aguardar o próximo ano letivo em que a(s) turma(s) for confirmada e terão suas respectivas vagas garantidas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Dança do CEFART terá o início no dia **23 de fevereiro de 2026**

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO

10.1. Todos os cursos da Escola de Dança em processo seletivo no presente edital serão ofertados para o ano letivo de 2026 na **modalidade de ensino presencial**.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica, unidade Palácio das Artes.

10.3. Todas as atividades pedagógicas serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

10.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As atividades **virtuais** previstas poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica CEFART Virtual, e por ferramentas de webconferência como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

10.5. É de responsabilidade da pessoa estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição das pessoas candidatas aprovadas até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido as pessoas excedentes serão convocadas por ordem de classificação. Pessoa Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação. A eventual listagem de pessoas excedentes será publicada e divulgada pelos canais oficiais da FCS em página específica deste processo seletivo, (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

11.4. As pessoas candidatas aprovadas, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Dança, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do CEFART, se a pessoa candidata poderá renovar a sua matrícula ou se será desligada. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: <https://fcs.mg.gov.br/formacao/>)

11.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos mesmos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.6. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do email cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

11.7. A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11.8. A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

11.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.10. As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.11. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: <https://fcs.mg.gov.br/formacao/>)

11.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

11.13. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

11.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	De 16 de Setembro até o dia 01 de Outubro de 2025 às 23h59.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	03 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	De 03 de Outubro até o dia 04 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS RECURSO	07 de Outubro de 2025
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 09 de Outubro a partir das 18h até o dia 14 de Outubro de 2025 às 23h59
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	17 de Outubro de 2025
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 17 de Outubro até o dia 18 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA	21 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
PERÍODO DE SELEÇÃO 2ª ETAPA	De 17 de Novembro a 15 de Dezembro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	19 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 19 de Dezembro até o dia 20 de Dezembro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO	23 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
MATRÍCULA	21 a 26 de janeiro de 2026
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	Serão informados por email às pessoas candidatas aprovadas.
INÍCIO DAS AULAS	23 de fevereiro de 2026

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), a partir das 18h00.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob nº _____, com endereço _____ e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante

_____, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matriculação no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 16/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122442361** e o código CRC **E3ED0526**.